

Franca/SP, 23 de janeiro de 2017.

Processo n.º: 32/2016

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016

À

HELDER MARCELINO DOS REIS EPP

A/C: Sr. Helder Marcelino dos Reis

Rua João Mutao, nº 339

CEP 14.600-000

São Joaquim da Barra - SP.

Ref. Notificação – Apresentação de justificativa pela não entrega de bens licitados no prazo legal e aplicação de sanções – Cláusula Sétima do contrato.

Notificamos a empresa Helder Marcelino dos Reis – EPP, na pessoa do seu representante legal, que o prazo de entrega dos equipamentos findou aos 21/01/2017, sem que os mesmos tenham sido entregues ou solicitada qualquer prorrogação, tendo, assim, a empresa descumprido o prazo contratual de entrega previsto na cláusula terceira do contrato que implica na imposição das penas previstas na cláusula sétima do contrato.

Dessa forma, é a presente para notificá-lo a apresentar as justificativas que tiver para o descumprimento do prazo de entrega e providenciar a entrega de imediato os bens adquiridos e, ainda, oferecer justificativa, na forma de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis do recebimento desta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sétima do contrato.



Paulo Sérgio Moreira Guedine

Coordenador Jurídico

Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF